



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.03.09.01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADO À RUA EMAR MATOS Nº 18, CENTRO, MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração Municipal não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FORNECEDOR**

Foi realizado LAUDO de avaliação para atendimento a condição de preços praticados no mercado, obediente as normas estabelecidas para tal finalidade, sendo escolhido imóvel da Sr. FRANCISCO IRAMAR BATISTA, e com tal averiguação foi constatado que o valor mensal praticado é de R\$ 1.440,00 (*um mil quatrocentos e quarenta reais*) perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (*quatorze mil e quatrocentos reais*) pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 DE MARÇO DE 2018.

**JOAB BEZERRA DE ALMEIDA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **2018.03.09.01**, vem RATIFICAR a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADO À RUA EMAR MATOS Nº 18, CENTRO, MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lavras da Mangabeira-CE, 13 de Março de 2018.

*Jorge Janildo Duarte Gabriel*  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos  
Portaria N: 002/2018

**JORGE JANILDO DUARTE GABRIEL**  
SECRETÁRIO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECEIVED  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535  
MAY 10 1964



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. SECRETÁRIO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Dispensa de Licitação nº 2018.03.09.01. Favorecido: OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADO À RUA EMAR MATOS Nº 18, CENTRO, MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. CONTRATADO: FRANCISCO IRAMAR BATISTA. Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº8666/93. Declaração de Dispensa ratificada pelo SECRETÁRIO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Lavras da Mangabeira-CE, 13 de Março de 2018.

*Jorge Janildo Duarte Gabriel*  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos  
Portaria N. 002/2018

**JORGE JANILDO DUARTE GABRIEL**  
SECRETÁRIO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS